



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

EDITAL Nº 85 DE 10 JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO DE OUTRA IES, PROFESSOR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PORTADOR DE DIPLOMA.

1. ABERTURA

1.1 O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 9.235/2017, faz saber, por meio deste edital, que estarão abertas, no período de 10/07/2025 a 11/08/2025, as inscrições para o **Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas, conforme os critérios de transferência, reingresso de outra instituição de ensino superior, professor da rede pública de ensino e portador de diploma**, SEI/NUP: 23302.102174/2024-92, com ingresso no segundo semestre letivo de 2025, ofertado pelos **campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2025.

3. DA IMPUGNAÇÃO

O candidato poderá impugnar eventuais cláusulas deste edital, conforme data prevista no Anexo I. A impugnação deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

4.2 As inscrições estarão abertas de 10/07/2025 a 11/08/2025, por meio do sistema eletrônico disponível no link: <https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/>, conforme quadro de vagas constante no Anexo II.

4.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

4.4 Será considerada válida a inscrição que atender a todos os requisitos do edital, com o envio, via sistema eletrônico, de todos os documentos necessários para o ingresso em cada modalidade, conforme disposto no item 6.

4.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6 Será negada a inscrição sem o envio, pelo sistema, de toda a documentação exigida. Não será admitida a juntada de documentos após o término do prazo de inscrições.

4.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico: <https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/>.

4.8 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br.

5. DAS MODALIDADES

5.1 Transferência Interna

5.1.1 Destina-se a estudantes admitidos por Processo Seletivo que desejem mudar para outro curso superior no IFSertãoPE, conforme normas deste edital.

5.1.2

Requisitos:

a) Estar regularmente matriculado e ter cursado, com aprovação, no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total dos componentes curriculares do curso de origem.

5.1.3 A transferência interna será permitida apenas uma vez para cada estudante. O estudante contemplado deverá efetuar matrícula no novo curso no primeiro período letivo subsequente ao deste edital, conforme calendário de matrículas, sob pena de ter que se submeter a nova seleção.

5.2 Transferência Externa

5.2.1 Destina-se a candidatos de cursos superiores reconhecidos pelo MEC, mantidos por instituição credenciada, pública ou privada, ou oferecidos por instituição estrangeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

reconhecida no país de origem, em área afim ao curso de origem, conforme normas deste edital.

5.2.2 Requisitos:

- a) Comprovar vínculo com a instituição de origem;
- b) Ter cursado, com aprovação, no mínimo 20% e no máximo 60% da carga horária total dos componentes curriculares do curso de origem;
- c) Comprovar que o curso pretendido é da mesma área do conhecimento ou de área afim ao curso de origem.

5.3 Portador de Diploma

5.3.1 Destina-se a candidatos diplomados em curso de graduação, autorizado ou reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais de educação, que desejam obter habilitação em outro curso do IFSertãoPE.

5.4 Reingresso de Outra IES

5.4.1 Destina-se a candidatos que tenham abandonado ou sido desligados de curso de graduação em outra IES, pública ou privada, no prazo máximo de 3 (três) anos, e que pretendam reingresso no mesmo curso ou em curso de área afim, conforme normas deste edital.

5.4.2

Requisitos:

- a) Comprovar conclusão, com aprovação, de todos os componentes curriculares do primeiro período letivo do curso de origem.

5.5 Professor da Rede Pública de Ensino

5.5.1 Destina-se, prioritariamente, a professores da rede pública de ensino, em efetivo exercício do magistério da educação básica e integrantes do quadro de pessoal permanente de instituição pública, conforme normas deste edital.

5.5.2 Requisitos:

- a) Profissional que ainda não possui licenciatura plena, mas atua há pelo menos 2 (dois) anos como docente na rede pública de educação; ou
- b) Profissional que atua na educação básica, ministrando disciplina diversa da sua formação em nível superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos devem estar legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso), em formato PDF ou JPEG; recomenda-se o uso de computador.

6.1 Transferência Interna e Externa

- a) Cédula de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar atualizado e autenticado pela instituição de origem;
- c) Matriz curricular atualizada, autenticada pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares.

6.2 Portador de Diploma

- a) Diploma;
- b) Histórico escolar do curso superior concluído;
- c) Cédula de identidade e CPF.

6.3 Reingresso de Outra IES

- a) Histórico escolar do curso superior com informação de desligamento ou desistência;
- b) Cédula de identidade e CPF;
- c) Matriz curricular atualizada, autenticada pela IES de origem, constando carga horária e natureza dos componentes curriculares.

6.4 Professor da Rede Pública de Ensino

- a) Declaração do órgão competente de atuação efetiva no magistério da educação básica, com tempo de serviço;
- b) Declaração de que ministra disciplina diversa da formação em nível superior, para candidatos já licenciados;
- c) Diploma e histórico escolar do curso superior concluído, para candidatos já licenciados;
- d) Cédula de identidade e CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Será habilitado o candidato que comprovar atendimento aos requisitos de cada modalidade, conforme itens 5 e 6.

7.2 A não comprovação implicará indeferimento da inscrição e eliminação do Processo Seletivo.

7.3 Para as modalidades do item 5, exceto Portador de Diploma e Professor da Rede Pública de Ensino, o candidato deve comprovar que o curso de origem pertence a área afim ao curso pretendido.

7.4 Apenas os candidatos habilitados serão submetidos à etapa de classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com o coordenador de curso de cada campus.

8.2 A seleção para Transferência, Portador de Diploma e Reingresso de Outra IES será realizada por análise da documentação e pela média aritmética das notas do histórico escolar do curso superior.

8.2.1 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem:

- a) Maior média conforme item 8.2;
- b) Maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- c) Maior idade.

8.3 Portador de Diploma: será classificado conforme os critérios:

- a) Pontuação conforme Anexo III;
- b) Maior média conforme item 8.2;
- c) Maior idade.

8.3.1 Apenas após empate no primeiro critério, os demais serão considerados.

8.4 Professor da Rede Pública de Ensino: critérios de classificação:

- a) Não possuir curso de graduação;
- b) Maior tempo de atuação como professor da rede pública;
- c) Maior idade.

8.4.1 Apenas após aplicação do primeiro critério, os demais serão considerados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados de cada modalidade serão divulgados conforme datas previstas no Anexo I.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso do resultado das inscrições pelo sistema eletrônico (<https://spvo.ifsertao-pe.edu.br/>), em até 3 (três) dias após a publicação, conforme datas do Anexo I.

10.2 A Comissão do Processo Seletivo do campus, em conjunto com a coordenação do curso, terá até 3 (três) dias úteis para se manifestar via sistema.

10.3 O recurso deverá ser fundamentado, indicando precisamente os itens a serem revisados.

10.4 Durante a etapa de recursos, não será aceito novo documento não enviado no período de inscrição.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula remotamente, no link a ser divulgado posteriormente.

Documentos para matrícula:

- a) Histórico escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);
- b) Diploma (para Portador de Diploma);
- c) Documento de identificação oficial com foto;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Comprovante de quitação eleitoral (certidão disponível no site do TSE ou comprovante de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência emitido há até 90 dias (água, luz, telefone);
- j) 1 (uma) foto 3x4 atual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (modelo com foto); documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e-RG digital).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As transferências externas e internas e o reingresso de outra IES somente serão válidos para cursos de áreas afins, vinculados à mesma área do conhecimento (conforme art. 49 da Lei nº 9.394/96).

12.2 O aluno que ingressou nos últimos 5 (cinco) anos no IFSertãoPE como portador de diploma e foi desvinculado será eliminado, caso queira ingressar novamente no mesmo curso como portador de diploma.

12.3 As vagas serão preenchidas conforme o resultado do processo seletivo e a disponibilidade apresentada no quadro de oferta de vagas (Anexo II).

12.4 Não havendo preenchimento das vagas por modalidade, as vagas remanescentes serão ocupadas na seguinte ordem:

- a) Professor da rede pública de ensino;
- b) Transferência externa;
- c) Reingresso de outra IES;
- d) Portador de diploma;
- e) Transferência interna.

12.5 A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

12.6 O aluno deverá preencher, no ato da matrícula online, declaração de que não possui vínculo com instituição pública de ensino superior.

12.7 É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso técnico de nível médio e um curso de nível superior, desde que já possua o ensino médio ou equivalente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

12.8 Após a matrícula, o IFSertãoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de irregularidades implicará desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com o coordenador de curso de cada campus.

Petrolina, 10 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAEL SANTOS DE AQUINO**
Data: 09/07/2025 14:50:54-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Rafael Santos de Aquino
Pró-Reitor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	
DATA	DESCRIÇÃO
10/07/2025	Publicação do Edital
11/07/2025	Impugnação de eventuais cláusulas do Edital. (deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: rt.gca@ifsertao-pe.edu.br)
10/07 a 11/08/2025	Período de inscrição
14/08/2025	Divulgação do Resultado Parcial
15 a 17/08/2025	Interposição de Recurso
20/08/2025	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados
21 a 25/08/2025	Período de Matrículas (online)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS PETROLINA		MODALIDADE					
		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS						
TECNOLOGIA	ALIMENTOS (MATUTINO)	2	5	5	5	0	17
LICENCIATURA	COMPUTAÇÃO (MATUTINO)	1	3	3	2	1	10
LICENCIATURA	FÍSICA (VESPERTINO)	5	5	5	5	4	24
LICENCIATURA	QUÍMICA (VESPERTINO)	2	3	4	2	2	13
		10	16	17	14	7	64
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL		MODALIDADE					
		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS						
BACHARELADO	AGRONOMIA (VESPERTINO)	1	2	2	0	0	5
TECNOLOGIA	VITICULTURA E ENOLOGIA (VESPERTINO)	3	5	5	5	0	18
		4	7	7	5	0	23
CAMPUS SALGUEIRO		MODALIDADE					
		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS						
TECNOLOGIA	ALIMENTOS (VESPERTINO)	4	6	7	6	0	23
BACHARELADO	ENGENHARIA CIVIL (VESPERTINO)	0	2	1	0	1	4
LICENCIATURA	FÍSICA (NOTURNO)	3	5	5	4	1	18
TECNOLOGIA	SISTEMAS PARA INTERNET (VESPERTINO)	3	5	8	5	0	21
		10	18	21	15	2	66
CAMPUS FLORESTA		MODALIDADE					
		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
NÍVEL DE ENSINO	CURSOS						
TECNOLOGIA	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NOTURNO)	1	1	2	1	0	5
		1	1	2	1	0	5
CAMPUS OURICURI		MODALIDADE					
		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
NÍVEL DE ENSINO	CURSO						
LICENCIATURA	QUÍMICA (VESPERTINO)	3	5	5	4	2	19
		3	5	5	4	2	19
CAMPUS SERRA TALHADA		MODALIDADE					
		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
NÍVEL DE ENSINO	CURSO						
LICENCIATURA	FÍSICA (NOTURNO)	5	7	7	5	5	29
		5	7	7	5	5	29
NÍVEL DE ENSINO		TRANSF. INTERNA	TRANSF. EXTERNA	PORTADOR DE DIPLOMA	REINGRESSO OUTRAS IES	PROFESSOR REDE PÚBLICA	TOTAL
MODALIDADE	CURSOS						
	TOTAL GERAL DE VAGAS	33	54	59	44	16	206



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO
ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

Curso Pretendido	Cursos afins (curso superior em:)	Pontuação
Tecnologia em Alimentos	Ciência e Tecnologia em Alimentos (Área: alimentos, agroindústria, laticínios, indústria cervejeira e outros classificados pelo MEC); Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Química Industrial; Nutrição; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em Química.	10 pontos
	Licenciatura em Química; Bacharelado em Química; Biomedicina; Medicina Veterinária; Farmácia; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Viticultura e Enologia.	05 pontos
	Outros Cursos	02 pontos
Licenciatura em Química	Bacharelado em Química; Química Industrial; Química; Química de Alimentos; Química Ambiental; Farmácia; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção Química;	10 pontos
	Licenciatura em Ciências (habilitação em Química); Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia.	05 pontos
	Outros Cursos	02 pontos
Licenciatura em Física	Bacharelados em: Física; Matemática; Química; Ciência da Computação; Informática; Agronomia; Engenharias; Sistema de Informação.	10 pontos
	Licenciaturas em: Ciências Naturais e	05 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

	Matemática; Matemática; Química;	
	Outros cursos	02 pontos
Licenciatura em Computação	Cursos na área de Computação	10 pontos
	Licenciaturas nas áreas de Ciências Exatas	05 pontos
	Outras cursos	02 pontos
Licenciatura em Química	Bacharelado em Química; Química Industrial; Química; Química de Alimentos; Química Ambiental; Farmácia; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Produção Química;	10 pontos
	Licenciatura em Ciências (habilitação em Química); Licenciatura em Física; Licenciatura em Biologia.	05 pontos
	Outros Cursos	02 pontos
Licenciatura em Física	Bacharelados em: Física; Matemática; Química; Ciência da Computação; Informática; Agronomia; Engenharias; Sistema de Informação.	10 pontos
	Licenciaturas em: Ciências Naturais e Matemática; Matemática; Química;	05 pontos
	Outros cursos	02 pontos
Licenciatura em Computação	Cursos na área de Computação	10 pontos
	Licenciaturas nas áreas de Ciências Exatas	05 pontos
	Outras cursos	02 pontos
Curso Pretendido	Cursos afins (curso superior em:)	Pontuação
Licenciatura em Matemática	Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos;	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

	Engenharia de Biosistemas; Engenharia de Energia; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal.	
	Outros cursos	05 pontos
Bacharelado em Agronomia	Agroecologia; Agronegócio; Aquicultura; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Rurais; Cafeicultura; Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Hídrica; Fruticultura; Geologia; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Medicina Veterinária; Meteorologia; Produção Sucroalcooleira; Produção de Grãos; Produção Pesqueira; Silvicultura; Saneamento Ambiental; Tecnologia da Madeira; Viticultura e Enologia; Zootecnia.	10 pontos
	Outros cursos	05 pontos
Curso Pretendido	Cursos afins (curso superior em:)	Pontuação
Tecnólogo em Viticultura e Enologia	Agronomia; Agroindústria; Alimentos; Ciência de Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Química; Fruticultura; Horticultura; Tecnologia de Alimentos.	10 pontos
	Outros cursos	05 pontos
Tecnólogo em Sistemas Para Internet e Tecnólogo em	Bacharelados / Licenciaturas / Tecnologias em: Matemática; Física;	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Gestão de Tecnologia da Informação	Engenharias; Química; Informática; Processamento de Dados; Computação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Administração; Administração Pública; Outras Engenharias. Agrocomputação; Análise e desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Defesa Cibernética; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática.	
	Outros cursos	05 pontos
Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Energia; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal.	10 pontos
	Outros cursos	05 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Licenciatura em Computação	Todas as áreas são afim, exceto a Área de Saúde.	
Viticultura e Enologia	Agronomia; Agroindústria; Alimentos; Ciência de Alimentos; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia de Alimentos; Química; Fruticultura; Horticultura; Tecnologia de Alimentos.	
Bacharelado em Agronomia	Agroecologia; Agronegócio; Aquicultura; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências Rurais; Cafeicultura; Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Hídrica; Fruticultura; Geologia; Gestão Ambiental; Horticultura; Irrigação e Drenagem; Medicina Veterinária; Meteorologia; Produção Sucroalcooleira; Produção de Grãos. Produção Pesqueira; Silvicultura; Saneamento Ambiental; Tecnologia da Madeira; Viticultura e Enologia; Zootecnia.	
Bacharelado em Engenharia Civil	Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Energia; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de Minas;	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

	Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Física; Engenharia Florestal.	
Sistemas para Internet	Bacharelados / Licenciaturas / Tecnologias em: Matemática; Física; Engenharias; Química; Informática; Processamento de Dados; Computação; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Administração; Administração Pública; Outras Engenharias. Agrocomputação; Análise e desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Defesa Cibernética; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática. Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Redes de Telecomunicações; Segurança da Informação Sistemas de Telecomunicações; Sistemas Embarcados; Sistemas para Internet; Telemática.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu _____, identidade nº _____,
autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para
figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto
Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. A imagem poderá ser
divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial
produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os
bons costumes.

_____, de _____ de _____

Assinatura do participante da foto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PROEN/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTROLE ACADÊMICO**

ANEXO VI – ENDEREÇOS DOS CAMPI

Campus/endereço	Horário de Funcionamento	Contato
Campus Petrolina: Endereço: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus Município: Petrolina, PE CEP: 56316-686	8h às 18h	E-mail: cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Petrolina Zona Rural: Endereço: BR 235, Km 22, PSNC N - 4 Zona Rural, Cx. Postal 277 Município: Petrolina, PE, CEP 56.302-970	8h às 12h e 13h às 17h	E-mail: czt.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Floresta: Endereço: Rua Projetada, S/N, Bairro: Caetano II Município: Floresta, PE, CEP: 56400-000	8h às 14h	E-mail: cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Telefone: (87) 99635-0001 WhatsApp: (87) 99919-6157
Campus Salgueiro: Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife Bairro: Zona Rural Município: - Salgueiro – PE	9h às 15h	E-mail: cs.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 9 8819- 2921 (whatsapp)
Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE	9h às 12h e 14h às 17h	E-mail: co.secretaria@ifsertao-pe.edu.br
Campus Santa Maria da Boa Vista: Endereço: BR 428, Km 90 Bairro: Zona Rural Município: Santa Maria da Boa Vista	8h às 14h	E-mail: csm.sca@ifsertao-pe.edu.br
Campus Serra Talhada: BR 428, Km 90, Zona Rural Município: Serra Talhada	8h às 14h	E-mail: cst.secretaria@ifsertao-pe.edu.br Fone: 87 98021243(whatsapp)